



Processo nº 21/1100-0000745-3

Parecer nº 138/2021 CEC/RS

10 edição - Fruchtefest, Festa das Frutas Cítricas de Harmonia - 2021” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto passou pela análise técnica do Sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado ao CEC para análise e emissão de parecer. O proponente é AM9 Produções, que mantém endereço no município de Caxias do Sul, que submete o projeto na área de Artes Integradas, tendo como responsável legal Anderson Moraes dos Santos, que exerce ainda a função de Coordenação Administrativa. O evento não é vinculado à data fixa, e o local de realização é o município de Harmonia - Parque Municipal José Albino Jacoby. Na equipe principal consta também Valle Produtora de Eventos como Produtor Executivo e Direção Geral, Marca Produções Artísticas na função de Diretor de Produção e Remuneração para captação de recursos, e AM9 Produções na Coordenação Administrativa e Gerenciamento.

A proposta consiste em realizar parte de uma programação artística e cultural com um Palco Cultural na 10ª Fruchtefest - Festa das Frutas Cítricas de Harmonia 2021, no município de Harmonia/RS, envolvendo apresentações de grupos folclóricos típicos da cultura alemã de música e dança, música gaúcha, orquestras, bandas típicas, artistas locais e das cidades vizinhas, e ainda artistas regionalistas. O palco no Espaço Pró-Cultura/RS LIC não terá cobrança de ingresso para acesso aos shows e atividades artístico-culturais vinculadas ao presente projeto. Somente será cobrado o acesso ao recinto da feira (evento global), sendo as sextas feiras (dias 16 e 23) gratuitos e sábados e domingos (dias 17, 18, 24 e 25 de julho), com valores a preço popular R\$ 10,00 normal e R\$ 5,00 meia-entrada, (meia entrada conforme Lei Federal nº 12933/2013). O evento está em sua 10ª edição e nunca recebeu incentivos fiscais do Pró-Cultura RS.

As metas incluem 16 apresentações artísticas. São elas: Orquestra da ACEFH, Banda K'necus, Orquestra de Sopros de Feliz, Banda Brilha Som, Banda Alegria, Banda Musical Encanto, Raio de Sol, Os Gaudérios, Acústicos e Valvulados, Os Atuais, Tchê Guri, Grupo Lustige Harmonietanzgruppe, Banda San Marino, Bandinha Típica Goela Seca, Capitão Faustino, Jorge Guedes e Família.

Os valores totais do projeto alcançam a quantia de R\$ 689.048,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos) sendo R\$ 299.798,40 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito mil e quarenta centavos) receitas originárias de âmbito federal, R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) de receitas originárias de Prefeitura, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de receita prevista com a comercialização de bens e serviços. Entre os valores totais solicitados, R\$ 299.350,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais) são solicitados ao Sistema Pró-Cultura, R\$ 294.350,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), foram habilitados.

É o relatório.

2. O projeto Früchtest - Festa das Frutas Cítricas de Harmonia 2021 apresenta proposta de considerável mérito, principalmente pelo fato de proporcionar momentos de interação cultural ao público de Harmonia e região, bem como por viabilizar a promoção de encontro ampliado de arte e cultura, integrando-se de forma adequada ao evento principal de valorização da agricultura familiar, buscando incluir todos os públicos e faixas etárias através da vivência de práticas culturais artísticas, que incluem inúmeras ações mediante a organização de uma agenda densa e bem planejada.

A proposta está bem formatada e demonstra solidez nas ações previstas. Seus anexos incluem documentos de programação, releases, cartas de anuência, planilhas diversas, fotos e demais documentos suficientes para a compreensão do evento geral e das atividades artísticas objetos do presente projeto. Nesse contexto técnico é importante trazer à tona a informação do proponente, de que “atenderá todas as exigências e especificações com as medidas de acessibilidade, utilizando rampas, banheiros apropriados e área reservada para pessoas com necessidades especiais”. E que “o palco no Espaço Pró-Cultura/RS LIC não terá cobrança de ingresso para acesso aos shows e atividades artístico-culturais vinculadas ao presente projeto. Somente será cobrado o acesso ao recinto da feira, sendo as sextas feiras (dias 16 e 23) gratuitos e sábados e domingos (dias 17,18,24 e 25) com valores a preço popular de R\$ 10,00 normal e R\$ 5,00 meia entrada, conforme Lei Federal nº 12933/2013. Com uma estimativa de 10.000 pessoas no evento, em contrapartida social serão doados 1.000 ingressos (10%) para colégios públicos e/ou entidades (...)”. Também importante destacar que o Plano de Comercialização prevê 5000 Ingressos inteiros nesse valor de R\$10,00, totalizando R\$ 50.000,00, bem como outros 4000 meias-entradas no valor supracitado de R\$ 5,00, em total de R\$ 20.000,00, considerando como fator positivo que todos esses valores estão incorporados ao próprio projeto, financiando diversas rubricas contidas na planilha orçamentária anexa.

No contexto de análise do projeto, é necessário mencionar que no dia 11 de abril de 2021 o presente relator colocou o parecer do projeto em votação ao pleno do Conselho Estadual de Cultura. No entanto, ao ler o relato que recomendava para aprovação a proposta em sessão, foi perguntado de forma pertinente por outros conselheiros se haveria impedimento quanto a realização da rubrica “1.1” (sobre possível impossibilidade de participação artística), bem como perguntado se haveria sobreposição das rubricas “1.21” e “1.49” (sobre palcos). Sendo assim, coube ao relator encaminhar diligência sobre os referidos questionamentos ao SAT-SEDAC.

Em 23/04/2021 foi respondida ao CEC a referida diligência, com o seguinte conteúdo:

“Prezados conselheiros, segue respostas aos questionamentos da diligência CEC de 20/04/21:

Pergunta (1) do conselheiro: Existe impedimento legal para a execução da rubrica “1.1”? Em caso positivo, o proponente poderia substituir o artista?

Resposta (1) do SAT: No que concerne ao poder executivo, servidor ativo está vedado de receber recursos da LIC. Em se tratando de servidores de outros poderes deve-se observar suas leis e regulamentos específicos. Observado algum serviço de

prestador irregular na planilha de custos, o mesmo pode ser alterado a fim de corrigir a inconsistência.

Pergunta (2) do conselheiro: Existe sobreposição (duplicidade de investimento) em relação às rubricas “1.21” e “1.49” (palcos)? Ou se tratam de investimentos necessários?

Resposta (2) do SAT: Conforme anexos do projeto haverá dois palcos independentes, portanto não há sobreposição dentre essas rubricas conforme análise do setor técnico.

Atenciosamente,

Equipe Pró-cultura RS”

Em seguida, no dia 30/4/2021, em resposta à nova diligência – sendo a mesma encaminhada ao proponente pelo SAT, foi protocolado no Sistema documento que substitui a apresentação dos artistas Cesar Oliveira e Rogério Melo, pelas respectivas apresentações de Capitão Faustino, Jorge Guedes e Família.

Por todo o exposto, e depois de sanadas possíveis incongruências em diligência, é possível afirmar que a proposta da 10 edição da Fruchtefest - Festa das Frutas Cítricas de Harmonia 2021 atende todos os requisitos para sua recomendação. Contudo, mesmo considerando o fato de o projeto não estar formalmente vinculado à data fixa, é necessário ainda condicionar a sua realização ao enquadramento às decisões legais das autoridades locais competentes sobre medidas de enfrentamento a pandemia em cada uma das cidades envolvidas.

Por fim reforço os votos positivos ao projeto, por tratar-se de ação que ganha força por abranger inúmeras atrações, para os mais diversificados públicos, com a proposta de integrar evento de maneira eficaz e com necessário viés cultural, agregando atividades que irão promover a democratização e a fruição através do incentivo às práticas artísticas de grupos folclóricos típicos da cultura alemã de música e dança, cultura regionalista gaúcha, orquestras e bandas típicas de música alemã, inserindo ainda na grade de programação diversos artistas locais e das cidades vizinhas em um evento de importante estímulo á agricultura familiar.

3. Em conclusão, o projeto **“10 edição - Fruchtefest, Festa das Frutas Cítricas de Harmonia - 2021”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 294.350,00** (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 11 de abril de 2021.

Vinicius Vieira de Souza

Conselheiro Relator



Processo nº 00076/2021

Parecer nº 138/2021 CEC/RS

O projeto “10 edição - Fruchtefest, Festa das Frutas Cítricas de Harmonia - 2021” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto passou pela análise técnica do Sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado ao CEC para análise e emissão de parecer. O proponente é AM9 Produções, que mantém endereço no município de Caxias do Sul, que submete o projeto na área de Artes Integradas, tendo como responsável legal Anderson Moraes dos Santos, que exerce ainda a função de Coordenação Administrativa. O evento não é vinculado à data fixa, e o local de realização é o município de Harmonia - Parque Municipal José Albino Jacoby. Na equipe principal consta também Valle Produtora de Eventos como Produtor Executivo e Direção Geral, Marca Produções Artísticas na função de Diretor de Produção e Remuneração para captação de recursos, e AM9 Produções na Coordenação Administrativa e Gerenciamento.

A proposta consiste em realizar parte de uma programação artística e cultural com um Palco Cultural na 10ª Fruchtefest - Festa das Frutas Cítricas de Harmonia 2021, no município de Harmonia/RS, envolvendo apresentações de grupos folclóricos típicos da cultura alemã de música e dança, música gaúcha, orquestras, bandas típicas, artistas locais e das cidades vizinhas, e ainda artistas regionalistas. O palco no Espaço Pró-Cultura/RS LIC não terá cobrança de ingresso para acesso aos shows e atividades artístico-culturais vinculadas ao presente projeto. Somente será cobrado o acesso ao recinto da feira (evento global), sendo as sextas feiras (dias 16 e 23) gratuitos e sábados e domingos (dias 17, 18, 24 e 25 de julho), com valores a preço popular R\$ 10,00 normal e R\$ 5,00 meia-entrada, (meia entrada conforme Lei Federal nº 12933/2013). O evento está em sua 10ª edição e nunca recebeu incentivos fiscais do Pró-Cultura RS.

As metas incluem 16 apresentações artísticas. São elas: Orquestra da ACEFH, Banda K'necus, Orquestra de Sopros de Feliz, Banda Brilha Som, Banda Alegria, Banda Musical Encanto, Raio de Sol, Os Gaudérios, Acústicos e Valvulados, Os Atuais, Tchê Guri, Grupo Lustige Harmonietanzgruppe, Banda San Marino, Bandinha Típica Goela Seca, Capitão Faustino, Jorge Guedes e Família.

Os valores totais do projeto alcançam a quantia de R\$ 689.048,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos) sendo R\$ 299.798,40 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito mil e quarenta centavos) receitas originárias de âmbito federal, R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) de receitas originárias de Prefeitura, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de receita prevista com a comercialização de bens e serviços. Entre os valores totais habilitados, R\$ 299.350,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais) são solicitados ao Sistema Pró-Cultura.

É o relatório.

2. O projeto Früchtifest - Festa das Frutas Cítricas de Harmonia 2021 apresenta proposta de considerável mérito, principalmente pelo fato de proporcionar momentos de interação cultural ao público de Harmonia e região, bem como por viabilizar a promoção de encontro ampliado de arte e cultura, integrando-se de forma adequada ao evento principal de valorização da agricultura familiar, buscando incluir todos os públicos e faixas etárias através da vivência de práticas culturais artísticas, que incluem inúmeras ações mediante a organização de uma agenda densa e bem planejada.

A proposta está bem formatada e demonstra solidez nas ações previstas. Seus anexos incluem documentos de programação, releases, cartas de anuência, planilhas diversas, fotos e demais documentos suficientes para a compreensão do evento geral e das atividades artísticas objetos do presente projeto. Nesse contexto técnico é importante trazer à tona a informação do proponente, de que “atenderá todas as exigências e especificações com as medidas de acessibilidade, utilizando rampas, banheiros apropriados e área reservada para pessoas com necessidades especiais”. E que “o palco no Espaço Pró-Cultura/RS LIC não terá cobrança de ingresso para acesso aos shows e atividades artístico-culturais vinculadas ao presente projeto. Somente será cobrado o acesso ao recinto da feira, sendo as sextas feiras (dias 16 e 23) gratuitos e sábados e domingos (dias 17,18,24 e 25) com valores a preço popular de R\$ 10,00 normal e R\$ 5,00 meia entrada, conforme Lei Federal nº 12933/2013. Com uma estimativa de 10.000 pessoas no evento, em contrapartida social serão doados 1.000 ingressos (10%) para colégios públicos e/ou entidades (...)”. Também importante destacar que o Plano de Comercialização prevê 5000 Ingressos inteiros nesse valor de R\$10,00, totalizando R\$ 50.000,00, bem como outros 4000 meias-entradas no valor supracitado de R\$ 5,00, em total de R\$ 20.000,00, considerando como fator positivo que todos esses valores estão incorporados ao próprio projeto, financiando diversas rubricas contidas na planilha orçamentária anexa.

No contexto de análise do projeto, é necessário mencionar que no dia 11 de abril de 2021 o presente relator colocou o parecer do projeto em votação ao pleno do Conselho Estadual de Cultura. No entanto, ao ler o relato que recomendava para aprovação a proposta em sessão, foi perguntado de forma pertinente por outros conselheiros se haveria impedimento quanto a realização da rubrica “1.1” (sobre possível impossibilidade de participação artística), bem como perguntado se haveria sobreposição das rubricas “1.21” e “1.49” (sobre palcos). Sendo assim, coube ao relator encaminhar diligência sobre os referidos questionamentos ao SAT-SEDAC.

Em 23/04/2021 foi respondida ao CEC a referida diligência, com o seguinte conteúdo:

“Prezados conselheiros, segue respostas aos questionamentos da diligência CEC de 20/04/21:

Pergunta (1) do conselheiro: Existe impedimento legal para a execução da rubrica “1.1”? Em caso positivo, o proponente poderia substituir o artista?

Resposta (1) do SAT: No que concerne ao poder executivo, servidor ativo está vedado de receber recursos da LIC. Em se tratando de servidores de outros poderes deve-se observar suas leis e regulamentos específicos. Observado algum serviço de prestador irregular na planilha de custos, o mesmo pode ser alterado a fim de corrigir a inconsistência.

Pergunta (2) do conselheiro: Existe sobreposição (duplicidade de investimento) em relação às rubricas “1.21” e “1.49” (palcos)? Ou se tratam de investimentos necessários?

Resposta (2) do SAT: Conforme anexos do projeto haverá dois palcos independentes, portanto não há sobreposição dentre essas rubricas conforme análise do setor técnico.

Atenciosamente,

Equipe Pró-cultura RS

Em seguida, no dia 30/4/2021, em resposta à nova diligência – sendo a mesma encaminhada ao proponente pelo SAT, foi protocolado no Sistema documento que substitui a apresentação dos artistas Cesar Oliveira e Rogério Melo, pelas respectivas apresentações de Capitão Faustino, Jorge Guedes e Família.

Por todo o exposto, e depois de sanadas possíveis incongruências em diligência, é possível afirmar que a proposta da 10 edição da Fruchtefest - Festa das Frutas Cítricas de Harmonia 2021 atende todos os requisitos para sua recomendação. Contudo, mesmo considerando o fato de o projeto não estar formalmente vinculado à data fixa, é necessário ainda condicionar a sua realização ao enquadramento às decisões legais das autoridades locais competentes sobre medidas de enfrentamento a pandemia em cada uma das cidades envolvidas.

Por fim reforço os votos positivos ao projeto, por tratar-se de ação que ganha força por abranger inúmeras atrações, para os mais diversificados públicos, com a proposta de integrar evento de maneira eficaz e com necessário viés cultural, agregando atividades que irão promover a democratização e a fruição através do incentivo às práticas artísticas de grupos folclóricos típicos da cultura alemã de música e dança, cultura regionalista gaúcha, orquestras e bandas típicas de música alemã, inserindo ainda na grade de programação diversos artistas locais e das cidades vizinhas em um evento de importante estímulo á agricultura familiar.

3. Em conclusão, o projeto **“10 edição - Fruchtefest, Festa das Frutas Cítricas de Harmonia - 2021”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 299.350,00** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 11 de abril de 2021.

Vinicius Vieira de Souza

Conselheiro Relator